



DECRETO Nº 09B/2003

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no **caput** do art. 8º e **caput** do art. 13, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e observando a alínea “d” do artigo 3º do decreto nº 09-A/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os Limites para Movimentação e Empenhos, constantes do ANEXO II do Decreto 09-A/2003, dos Órgãos abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATIVIDADES		PROJETOS		TOTAL	
	LEI	LIM. AUTORIZ	LEI	LIM. AUTOR.	LEI	LIM. AUTOR
GABINETE DO PREFEITO	373.000	373.000	80.000	80.000	453.000	453.000
SEC. PLANEJAMENTO	2.225.107	2.225.107	416.000	416.000	2.641.107	2.641.107

Art. 2º - Fica alterado os Limites para Pagamentos, constantes do ANEXO III do Decreto 09-A/2003, dos Órgãos abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ JAN	ATÉ FEV	ATÉ MAR	ATÉ ABR	ATÉ MAI	ATÉ JUN
CAMARA MUNICIPAL	23.000	313.000	613.000	1.123.000	1.453.000	1.783.000
GABINETE DO PREFEITO	21.104	58.808	106.515	114.219	126.923	139.627
PROCURADORIA	72.000	81.000	171.000	321.000	451.000	621.000
SEC. ADMINISTRAÇÃO	1.520.000	2.970.000	5020.000	7150.000	8.350.000	9.250.000
SEC. IND. COM. M. AMBIENTE	6.459	9.918	38.377	56.836	75.295	123.754
SEC. PLANEJAMENTO	72.000	162.000	232.000	597.000	657.000	942.000
SEC. DE EDUCAÇÃO/CULTURA	1.660.000	3.580.000	6.720.000	8.170.000	10.770.000	13.120.000
SEC. SAÚDE	1.740.000	3.190.000	4.915.000	5.615.000	6.915.000	7.965.000
SEC. VIAÇÃO, OBRAS/URBAN	1.182.188	1.804.376	2506.564	2.928.752	3.370.940	3.993.316
SEC. PROMOÇÃO SOCIAL	280.000	320.848	362.548	413.396	494.244	680.092
SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	410.712	601.424	912.136	1.152.848	1.523.560	1.744.272
SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL	175.815	227.630	399.445	461.260	533.070	664.880
SEC. ESPORTE E LAZER	75.660	121.320	296.980	302.640	338.300	873.960
SEC. FAZENDA	600.400	920.400	1.950.400	2.170.400	2.670.400	3.520.400

EC. GUARDA MUNICIPAL	70.630	147.860	175.090	187.320	249.550	336.780
----------------------	--------	---------	---------	---------	---------	---------

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
CAMARA MUNICIPAL	2.213.000	2.543.000	2.893.000	3.263.000	3.883.000	4.025.000
GABINETE DO PREFEITO	152.331	160.035	167.739	180.443	189.147	202.971
PROCURADORIA	701.000	781.000	2.301.000	2.421.000	2.521.000	2.624.288
SEC. ADMINISTRAÇÃO	11.302.000	12.602.000	14.102.000	15.402.000	16.502.000	17.516.987
SEC. IND. COM. M. AMBIENTE	167.213	230.672	299.131	352.590	396.049	419.993
SEC. PLANEJAMENTO	1.617.000	1.637.000	1.647.000	1.657.000	1.682.000	1.699.801
SEC. DE EDUCAÇÃO/CULTURA	16.264.746	18.314.746	20.364.746	22.444.746	24.364.746	26.201.047
SEC. SAÚDE	10.685.000	11.985.000	13.060.000	14.010.000	14.860.000	15.486.379
SEC. VIAÇÃO, OBRAS/URBAN	4.243.128	5.915.316	7.537.504	8.959.692	11.461.604	12.801.287
SEC. PROMOÇÃO SOCIAL	890.940	1.041.788	1.352.636	1.573.484	1.884.332	2.174.978
SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	1.904.984	2.265.685	2.586.386	2.877.087	3.237.788	3.579.939
SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL	766.690	828.500	1.070.310	1.242.120	1.338.930	1.440.895
SEC. ESPORTE E LAZER	1.159.620	1.175.270	1.190.920	1.226.570	1.302.220	1.369.946
SEC. FAZENDA	4.720.400	5.020.400	5.620.400	6.120.400	6.630.400	7.063.990
EC. GUARDA MUNICIPAL	419.010	511.240	613.470	705.700	822.930	899.965

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ JAN	ATÉ FEV	ATÉ MAR	ATÉ ABR	ATÉ MAI	ATÉ JUN
DAE	794.000	1.644.000	2.594.000	3.144.000	3.844.000	4.534.000
FUSVAG	930.000	1.780.000	2.720.000	3.120.000	3.320.000	3.760.000
PREVIVAG	323.200	513.200	743.200	998.200	1.313.200	1.533.200

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
DAE	5.384.000	6.284.000	7.034.000	7.884.000	8.534.000	9.628.000
FUSVAG	4.110.000	4.460.000	4.760.000	5.040.000	5.290.000	5.426.000
PREVIVAG	1.763.200	1.993.200	2.213.200	2.438.200	2.688.200	3.123.300

Art. 3º - Fica alterado os Limites para Pagamento de Pessoal e Encargos Pessoais, constantes do ANEXO IV do Decreto 09-A/2003, das Entidades da Administração Indireta abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ JAN	ATÉ FEV	ATÉ MAR	ATÉ ABR	ATÉ MAI	ATÉ JUN
------------------------------------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

CAMARA MUNICIPAL	8.000	228.000	278.000	658.000	868.000	1.068.000
SEC. ADMINISTRAÇÃO	1.350.000	2.500.000	3.550.000	4.590.000	6.010.000	6.710.000
SEC. DE EDUCAÇÃO/CULTURA	1.140.000	2.590.000	4.190.000	5.750.000	7.330.000	9.030.000
SEC. SAÚDE	1.450.000	2.150.000	3.050.000	3.900.000	4.400.000	4.850.000

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
CAMARA MUNICIPAL	1.368.000	1.578.000	1.788.000	2.018.000	2.248.000	2.518.000
SEC. ADMINISTRAÇÃO	7.710.000	8.710.000	9.710.000	10.710.000	11.710.000	12.795.000
SEC. DE EDUCAÇÃO/CULTURA	10.330.000	11.630.000	12.830.000	13.830.000	14.830.000	15.375.000
SEC. SAÚDE	7.900.000	8.300.000	8.740.000	8.940.000	9.040.000	9.060.000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ JAN	ATÉ FEV	ATÉ MAR	ATÉ ABR	ATÉ MAI	ATÉ JUN
DAE	180.000	380.000	560.000	730.000	890.000	1.040.000
FUSVAG	390.000	590.000	1.040.000	1.400.000	1.900.000	2.380.000
PREVIVAG	190.000	340.000	490.000	710.000	960.000	1.080.000

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
DAE	1.280.000	1.420.000	1.560.000	1.700.000	1.840.000	1.956.000
FUSVAG	3.360.000	3.540.000	3.720.000	3.900.000	4.080.000	4.180.000
PREVIVAG	1.200.000	1.320.000	1.440.000	1.560.000	1.690.000	1.840.000

Art. 4º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de Janeiro de 2.003.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 18 de Fevereiro de 2003.

Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal